



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 10 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial com base no artigo 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal na data de 09 de fevereiro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 05 de fevereiro de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 05 / 02 / 20 24 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 05 / 02 / 20 24

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2